JUSTIFICATIVA

A EMPRESA CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA - CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70**,** vem executando de maneira satisfatória o seu fornecimento, não tendo nada que desabone sua conduta.

Em relação á prorrogação de prazo do contrato, a mesma ocorrerá por meio do **segundo termo aditivo de prazo** do contrato **nº 002/2022-SEMED** e nos termo do art. 57, paragrafo 1º. enciso IV.

Assim, os atos em que se verifique a possibilidade de aditivos aos contratos , sãoconsagrados em lei e trata-se de ato discricionário, ma que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submeter ao crivo da devida justificativa que este, com fundamento no paragrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

DA NECESSIDADE DO OBJETO

Quando a necessidade da prorrogação de prazo, da-se em razão da extrema importância para a consecução dos objetos da **secretaria municipal de educação**, em razão pela qual originou a referida prorrogação, com vistas a que naão haja quebra de continuidade dos serviços e por consequencia prejuízos administrativos e educacional para o município.

DA VANTAGEM DA CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA

A empresa **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70**,** vem cunprindo de maneira satisfatória os forneimentos do objetos, não tendo nada que desabone sua conduta**.**

Além do que, o custo para o fornecimento, traz vantage para esta administração, vez que a empresa manteve o preço do contrato original, sem prejuizo para a administração, uma das razões que se pretende o acréscimo.

DA INSTRUÇÃO PARA O ADITIVO

Visando instruir o **segundo aditivo de prazo** ao contrato **002/2022-SEMED**, definido claramente o que se pretende aditivar, faz parte integrante dis autos, esta justificative e minuta do aditivo, que se deverão ser analizados pela assessorial jurídica.

Por fim, requer-se parecer da assessorial acerca da presente solicitação e de toda documentação que instruem os autos, deverão ser observados os procedimentos legais pretinentes ao caso.

JOSE NILTON DE SOUZA MENDES: 48672521234

Assinado digitalmente por JOSE NILTON DE SOUZA MENDES:48672521234
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5, OU=05405987000148, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE NILTON DE SOUZA MENDES:48672521234
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1

CREUZA PEREIRA BRITO: 00189896248

Assinado digitalmente por CREUZA PEREIRA BRITO:00189896248
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=presencial, CN=CREUZA PEREIRA BRITO:00189896248
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1

Creuza Pereira Brito
Comissão de Licitação
Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE NOVA TIMBOTEUA: 18742354000177

Assinado digitalmente por FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE NOVA TIMBOTEUA:18742354000177
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=Nova Timboteua, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=05405987000148, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE NOVA TIMBOTEUA: 18742354000177
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1

GABRIELA PINHEIRO ALVES: 00036799262